



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

OFÍCIO Nº 135/2019 / PREVIMIRACEMA

Miracema, 08 de Julho de 2019.

Do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema  
Para Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
Conselheira Mariana M. Willeman

Ref. Processo TCE 204.504-8/09

Maria Celia Andrade dos Santos

Sra. Presidente,

Em atendimento ao determinado no Processo acima identificado (fls. 61), informamos abaixo, as providências tomadas por este RPPS:

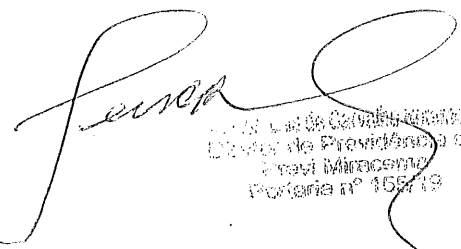
- Segue termo de conhecimento das diligências deste TCE, assinado pela servidora;
- e 3. A servidora em pauta contava à época da aposentadoria com 25 anos, 05 meses e 12 dias de serviço conforme comprova certidão de fls. 11, sendo 24 anos e 24 dias na atividade de professora, conforme comprova declaração de fls. 44, assinada pela Secretária Municipal de Educação. Sendo assim, faz jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professora, com base no artigo 6º da EC 41/2013 c/c §5º do artigo 40 da CRFB/88.

Diante do exposto, editamos e publicamos nova Portaria nº 021/2019 e Fixação de Proventos (comprovantes e publicações em anexo), fazendo constar seus proventos de maneira integral, em parcelas discriminadas e com o devido enquadramento legal. Segue ainda, cópia da última remuneração da servidora na ativa, referente ao mês anterior a sua inativação, bem como memória de cálculo que ensejou esta nova fixação.

É importante ressaltar que quando nossa atual administração ingressou neste RPPS, encontramos muitos processos sem resposta e estamos dentro do possível, promovendo as respostas às diligências deste TCE.

Esperando ter atendido satisfatoriamente às exigências contidas no presente processo, solicitamos o registro do benefício em pauta.

Atenciosamente,

  
Carlos Alberto Alvim  
Diretor de Previdência do  
Previ Miracema  
Portaria nº 135/19

TRIBUNAL DE CONTAS  
PROCOLO  
12 JUL 2019  
Carlos Alberto Alvim  
Matricula 02/2366